



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 004/08

Teresina, 03 de Abril de 2008.

Momeia Comissão específica de Licitação para contratação de consultoria para elaboração do Projeto Básico para Revitalização da Lagoa do Portinho no município de Parnaíba Estado do Piauí.

O Secretário de Turismo do Estado do Piauí – SETUR, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

- I. Construir Comissão a Comissão Específica de Licitação, composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:
- CARLOS ALGUSTO DO VALE LOPES – Presidente
 - ALBERTA NUNES LOPES DA CRUZ – Membro
 - MARIA HERCILIA GOMES – Secretária
- II. A Comissão designada terá poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes ao procedimento licitatório que tem como objetivo a Contratação de consultoria para elaboração do Projeto Básico para Revitalização da Lagoa do Portinho no município de Parnaíba Estado do Piauí.
- III. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

SÍLVIO LEITE
Secretário

OF. 214



PORTARIA Nº 033-D/2008 – GAB

Teresina, 02 de abril de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI, realizada em 18 de Setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24 de Setembro de 2007, e

Considerando que a EMGERPI é uma sociedade de economia mista estadual sendo assim, integrante da Administração Pública Indireta;

Considerando que a EMGERPI é uma empresa que presta serviço público;

Considerando que a EMGERPI enquanto Administração Pública deve se orientar por princípios básicos e outros reconhecidos pela doutrina e/ou jurisprudência, destacando-se o **Princípio da Autotutela**, que garante a Administração o poder de rever seus próprios atos;

Considerando o disposto na Súmula 473, do STF: “A administração pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial**”.

RESOLVE:

I – **REVOGAR** o ato que rescindiu o Contrato de Promessa de Compra e Venda do imóvel localizado na Quadra 13, Bloco 03, Apartamento 101 do Conjunto Morada Nova II, que foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 32, de 19 de fevereiro de 2008, pg.06, tendo como promitente compradora a mutuária Rosângela Maria de Carvalho.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 034-D/2008 – GAB

Teresina, 02 de Abril de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI, realizada em 18 de Setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24 de Setembro de 2007, e

RESOLVE:

I – **ESTABELECE**R que os empréstimos financeiros, descontados em folha de pagamento dos empregados da EMGERPI só poderão ser realizados com instituições financeiras conveniadas.

II – **INFORMAR** que atualmente a EMGERPI só mantém Convênio para empréstimos financeiros com consignação em folha de pagamento com a instituição financeira, **Caixa Econômica Federal**.

III – **INFORMAR** que a EMGERPI continuará fazendo a retenção/consignação daqueles os contratos de empréstimos financeiros celebrados anteriormente com outras instituições financeiras até a finalização dos mesmos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente

RESOLUÇÃO Nº 005-D/2008 – GAB

Teresina, 03 de Abril de 2008.

A DIRETORA PRESIDENTE DA EMPRESA DE GESTÃO E RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da EMGERPI, realizada em 18 de Setembro de 2007 e arquivada na junta comercial em 24 de Setembro de 2007, e

Considerando que com o processo de incorporação há a transmissão de todos os direitos e obrigações das INCORPORADAS para a EMGERPI tudo com fulcro nas disposições cogentes da Lei nº 6.404/1976 e também do Código Civil;

Considerando o quantitativo de obras remanescentes dos Contratos e Convênios celebrados inicialmente com a extinta COMDEPI;

Considerando a necessidade de regulamentação das FISCALIZAÇÕES feitas pela equipe de engenharia da EMGERPI dos sobejos de obras da extinta COMDEPI;

RESOLVE:

I – **DEFINIR** como critérios para medição/fiscalização dos serviços executados nos contratos de obras/serviços de engenharia, que:

- a) A empresa deverá encaminhar a sede da EMGERPI solicitação, por escrito, de medição/fiscalização da obra;
- b) O expediente de solicitação de medição deverá informar obrigatoriamente os itens executados acompanhados de fotos;
- c) Demonstração do pagamento da Taxa de Fiscalização.

II – **ESTABELECE**R o prazo de 10 (dez) dias para realização da fiscalização, contados da solicitação de medição, devendo a mesma esta acompanhada de Parecer Técnico.

III – **ESTABELECE**R o prazo de 20 (vinte) dias, contados da solicitação de medição, para que a EMGERPI efetue o pagamento dos valores devidamente autorizados pelo parecer técnico do Setor de Engenharia.

IV – **ESTABELECE**R a cobrança da TAXA DE FISCALIZAÇÃO, com os seguintes valores:

- a) Para a Grande Teresina: taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais);
- b) Localidades até 450Km da Capital: R\$ 130,00 (cento e trinta reais);
- c) Localidades acima de 450Km da Capital: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

V – **INFORMAR** que o pagamento da Taxa de Fiscalização passa a ser obrigatório e deverá ser feito junto a Tesouraria da EMGERPI.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.

Lucile de Souza Moura
Diretora Presidente

OF. 423

**ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

EM:13.03.08

PORTARIA – RESOLVE conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a disposição dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria da Administração para a Junta Comercial do Estado – JUCEPI:

1. José César Sousa de Araújo – mat. 001370-0 – Agente Técnico de Serviços
2. Maura Lúcia Fernandes Rodrigues – mat. 001640-3 – Agente Técnico de Serviços
3. José Alberto Ribeiro Santos – mat. 000800-1 – Agente Técnico de Serviços
4. Maria do Amparo Quaresma – mat. 001452-4 – Agente Técnico de Serviços
5. Afonso Sérgio Soares Mendes – mat. 036534-3 – Agente Técnico de Serviços
6. Jacira Azevedo da Fonseca – mat. 024256-0 – Agente Superior de Serviços

EM:19.03.08

PORTARIA – RESOLVE conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a cessão da servidora MARIA DA CRUZ SOUSA, Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 000586-0, da Secretaria da Administração para a Secretaria Estadual de Defesa Civil.

EM:13.03.08

PORTARIA – RESOLVE conceder, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão requisitante, a disposição do servidor ALONSO SOARES DE OLIVEIRA, Agente Operacional de Serviço, Matrícula nº 000611-4, da Secretaria da Administração para a Secretaria de Educação, com lotação na Unidade Escolar Deputado Tertuliano Milton Brandão.

EM:27.03.08

PORTARIA – RESOLVE, reverter ao serviço público, AROLÍ COELHO PEREIRA, aposentado voluntariamente por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professora, Classe “A”, Nível VI, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 072308-8, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, c/c o Art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, concedida através da Portaria nº 21000-389-GB-DUGP/07 de 18/05/07, seguindo orientação da Procuradoria Geral do Estado, constantes de pronunciamento nos despachos nºs PGE-CS/SESAPI-205/07 e PGE nº 204/07.

OF. 596